LEI Nº 5.878, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.2.664	**Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total		**6.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL", a ação "Apoio e Fomento à Política de Desenvolvimento Rural Sustentável".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.1.373	**Aquisição de Equipamentos para os CRAS - FMAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 949)**	3.000,00
08.244.0091.1.374	**Aquisição de Equipamentos para o CREAS - FMAS**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 976)**	3.000,00
Total		**6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal